



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei nº167 /2003

Buritis/RO, 14 de maio de 2003.

“Dispõe sobre a doação de área Pública municipal ao Ministério Público a fim de instalar a Promotoria pública e d’as outras providencias.”

JOSE ALFREDO VOLPI, Prefeito Municipal de Buritis, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte:

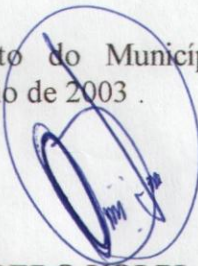
LEI:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a doar ao ministério Público , para nele instalar a Promotoria pública, area urbana localizada na quadra nº28 do setor 03, entre as ruas Barretos e Ibiara, com os seguintes limites e confrontantes: ao Norte com a rua Barretos medindo 10.08m e posto de Saúde medindo 5,01m; ao Leste com o posto Saúde medindo 39,58; ao Sul com a rua Ibiara, medindo 20,94m perfazendo área Total de 495,31m² e perimetro de 109,61m .

Artigo 2º - A Cadência de que trata o Artigo 1º , será a titulo precário e temporário, retornando á área cedida á prefeitura, caso o Ministério Público não efetive a construção no prazo de 06 (seis) meses, ou após a contrição venha paralisar as atividades afins, pelo período igual ou superior a 06 meses, sem prejuízo de indenização por parte da prefeitura pelas benfeitorias realizadas no terreno doado a mesma.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, aos quatorze dias do mês de maio de 2003 .


JOSE ALFREDO VOLPI
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM MURAL
CONFORME LEI AUTORIZATIVA
Nº 013/97 DE 15/08/97
DE 19 / 05 / 03
A _____


ASSINATURA
Paulo dos Santos Silva
Secretário Mun de Fazenda
CPF 060 824 592-53